



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

A **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**, nos termos da legislação vigente, torna público a realização de Concurso Público de provas para provimento de cargos de **MÉDICO**, em diversas especialidades, conforme especificações constantes na Tabela do Capítulo I do presente Edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**

**CAPÍTULO I – DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Global Concursos – Organização de Concursos Públicos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.119.187/0001-75, até a homologação final, a qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato, para esse fim celebrado com a Prefeitura.

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos estabelecidos na Tabela abaixo, dos que vierem a ser criados e/ou disponibilizados no período de validade do concurso.

1.1.2. Os candidatos aprovados no concurso e convocados para nomeação estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores de São José dos Campos, Lei Complementar 056, de 24 de julho de 1992, e a Lei Complementar nº 453/2011, de 08 de dezembro de 2011 e demais legislações pertinentes. Devendo prestar serviços nos locais, dias e horários estabelecidos pela Administração.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **Administração Municipal**, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.2.1. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **Prefeitura de São José dos Campos**, obedecendo à ordem de classificação final.

1.3. Ao vencimento inicial do cargo de **Médico – jornada 20h**, de acordo com a legislação vigente, podem ser acrescidas as verbas abaixo, atingindo a remuneração de até R\$ 6.696,19:

a) Adicional de Desempenho Médico instituído pela Lei Complementar nº 455/2011, que nesta data corresponde a R\$ 2.328,64;

b) Adicional de Condições Especiais de Trabalho – ACET, (de 10 a 35% do vencimento inicial), variando de R\$ 310,49 a R\$ 1.086,70;

c) Adicional de Insalubridade (20% do salário mínimo), que nesta data corresponde a R\$176,00.

1.4. Ao vencimento inicial do cargo de **Médico - jornada 24 horas**, de acordo com a legislação vigente, podem ser acrescidas as verbas abaixo, atingindo a remuneração de até R\$ 12.999,05, nos meses com 5 plantões(sábado ou domingo):

a) Adicional de Desempenho Médico, instituído pela Lei Complementar nº 455/2011, que nesta data corresponde a R\$ 2.328,64;

b) Adicional de Trabalho em Dia Especial, no percentual de 20%, que nesta data corresponde a R\$ 1.241,94 por cada plantão de 24 horas realizado aos sábados ou domingos, de acordo com os locais estabelecidos em decreto;

c) Adicional de Condições Especiais de Trabalho - (de 10% a 15% do vencimento inicial), variando de R\$ 372,57 a R\$ 558,87;

d) Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo), que nesta data corresponde a R\$176,00.

1.5. Ao vencimento inicial do cargo de **Médico - jornadas 40 horas**, de acordo com a legislação vigente, podem ser acrescidas as verbas abaixo, atingindo a remuneração de até R\$ 12.750,59:

a) Adicional de Desempenho Médico, instituído pela Lei Complementar nº 455/2011, que nesta data corresponde a R\$ 2.328,64;

b) Adicional de Condições Especiais de Trabalho - (de 10% a 65% do vencimento inicial), variando de R\$ 620,97 a R\$ 4.036,31;

c) Adicional de insalubridade (20% do salário mínimo), que nesta data corresponde a R\$176,00.

1.6. Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

1.6.1. Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2. Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.6.3. Anexo III – Cronograma Geral do Concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

1.7. Os cargos, respectivas especialidades, vagas existentes, jornada semanal de trabalho, vencimentos, requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição estão estabelecidos na Tabela abaixo, à exceção dos requisitos comuns a serem comprovados em todas as especialidades:

<b>Cargo MÉDICO Especialidade</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Jornada Semanal de Trabalho (horas)</b>	<b>Vencimento Inicial R\$</b>	<b>Requisitos da Especialidade</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
CARDIOLOGISTA ADULTO	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
CLÍNICO GERAL	2	20	3.104,86	Curso de Medicina e Registro no CRM.	R\$ 67,00
CLINICO GERAL	4	40	6.209,71	Curso de Medicina e Registro no CRM.	R\$ 67,00
DERMATOLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
EMERGENCISTA ADULTO/INFANTIL SÃO FRANCISCO XAVIER	1	24	3.725,83	Título de Especialista ou Residência, Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em emergência adulta e pediátrica, adquirida posteriormente à conclusão do curso de Medicina.	R\$ 67,00
EMERGENCISTA ADULTO	10	24	3.725,83	Título de Especialista ou Residência, Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em emergência adulta e pediátrica, adquirida posteriormente à conclusão do curso de Medicina.	R\$ 67,00
GASTROENTEROLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
MÉDICO DO TRABALHO	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
NEUROLOGISTA ADULTO	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
ORTOPEDISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
PEDIATRA GERAL	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
PEDIATRA EMERGENCISTA	6	24	3.725,86	Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria, ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em emergência pediátrica, adquirida posteriormente à conclusão do curso de Medicina.	R\$ 67,00
PSIQUIATRA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
PSIQUIATRA	1	24	3.725,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
REUMATOLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00
UROLOGISTA	1	20	3.104,86	Título de Especialista ou Residência Médica na área.	R\$ 67,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

## **CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:**

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.1.2. Ter na data de convocação para ingresso idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.4. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

2.1.5. Atender, no ato da convocação para nomeação e posse, todos os **REQUISITOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na tabela de cargos do Capítulo I, deste edital, apresentando toda a documentação comprobatória;

2.1.6. Estar com o CPF regularizado;

2.1.7. Apresentar certidão negativa dos distribuidores criminais, dos lugares de residência nos últimos 05 (cinco) anos;

2.1.8. Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos;

2.1.9. Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

2.1.10. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

2.1.11. Ter aptidão física, mental e não apresentar deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção a ser realizada por ocasião da convocação, que antecede à nomeação, por Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**.

2.2. A não comprovação dos requisitos exigidos na tabela acima ou a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato no concurso prestado, não cabendo recurso.

## **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais **NÃO** poderá ser alegado desconhecimento.

3.1.1. O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.1.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.

3.2 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no período das **08h do dia 08 DE ABRIL DE 2016 até as 23h59min do dia 02 DE MAIO DE 2016**, horário oficial de Brasília.

3.2.1. Os candidatos que efetuarem pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição. Não sendo permitido ao candidato realizar prova para mais de um cargo.

3.3. A Global Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) durante o período das inscrições, por meio dos links referentes ao Concurso Público e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.4.1. Ler e aceitar as normas estabelecidas no Edital de Abertura, preencher o formulário de Inscrição, e transmitir os dados pela Internet.

3.4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário nas casas lotéricas, internet *banking*, caixa eletrônico, instituições bancárias até a data limite de pagamento **03 DE MAIO DE 2016**. Leia as informações contidas no boleto antes de efetuar o pagamento.

3.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

- 3.5. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.6. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 3.7. O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Global Concursos o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.
- 3.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.11. Sua inscrição será processada no prazo de 05 (cinco) dias, devido à comunicação bancária e homologação realizada pela organizadora.
- 3.12. Após o pagamento efetuado não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 3.13. A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 05 de maio de 2016 no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com).

**CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 56/92, de 24 de julho de 1992, e Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 56/92, de 24 de julho de 1992, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso Público.
- 4.2.1 Será observado o direito à convocação dos portadores de deficiência aprovados em lista especial, quando o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas que venha a ser objeto de nomeação atingir o número 0,5, que, desta forma, será objeto de arredondamento para 1,0.
- 4.2.2. Em decorrência da regra acima estipulada, será convocado o candidato classificado em 1º lugar da lista especial, para ocupar a 10ª vaga eventualmente criada e disponibilizada no prazo de validade deste concurso.
- 4.2.3. Os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 30ª vaga, a 50ª vaga, e assim sucessivamente.
- 4.2.4. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito deste item, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 4.3. O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos que terá a assistência de equipe multiprofissional, se for o caso, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- 4.5.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na ficha de inscrição, não seja constatada por ocasião da Perícia Médica, passando então o candidato a integrar a lista de classificação geral de aprovados.
- 4.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada no ato de inscrição e constatada por ocasião da Perícia Médica seja incompatível com as atribuições do cargo a ser exercido.
- 4.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato pessoas com deficiência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

4.7. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.10. **O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar no Formulário de Inscrição, a sua deficiência e durante o período das inscrições deverá encaminhar por SEDEX, a Global Concursos, localizado a Rua, as solicitações a seguir:**

<b>Concurso Público 001/2016</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> <b>CANDIDATO: _____</b> <b>LAUDO MÉDICO</b>	<b>DESTINATÁRIO:</b>  <b>CAIXA POSTAL 3006</b> <b>GLOBAL CONCURSOS</b> <b>CEP 87.040-981</b>
--	--

a) Laudo Médico atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Condição especial para realização da prova, quando for o caso.

4.11. O candidato que não atender, até o dia imediatamente posterior ao término das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 4.8, 4.9 e 4.10 e seus subitens não terá a condição especial atendida e não será considerado como portador de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado.

4.12. Os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste capítulo, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

## **CAPÍTULO V – DAS PROVAS**

5.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1. A prova objetiva será aplicada para todos os cargos na cidade de São José dos Campos, em data provável de **22 DE MAIO DE 2016**, podendo ser alterada por critério da Global Concursos e da Prefeitura Municipal de São José dos Campos

5.1.2. Os locais e horários serão divulgados em data provável **12 de maio de 2016** através de Edital de Local de Prova.

5.1.3. A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas).

5.1.4. Será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha sendo 4 (quatro) alternativas 1 (uma) correta.

5.1.5. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste edital.

5.2. As provas serão compostas dos conteúdos e número de itens, estabelecidos na tabela a seguir:

**TABELA – PROVAS**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdos</b>	<b>Nº Itens</b>
Objetiva	Políticas de Saúde	12
	Clínica Médica	12
	Conhecimentos Específicos	26

## **CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

6.1. O candidato realizará a prova exclusivamente na data, horário e local divulgados, não cabendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

qualquer exceção.

6.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas.

6.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **Global Concursos**, pelo telefone (44) 3346-5623, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

6.4. A alteração da condição de candidato pessoas com deficiência somente será efetuada desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo IV**, deste Edital.

6.4.1. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no Item 6.3., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRM) e Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, (expedida nos termos da Lei n.º 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.5.2.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade:

a) documentos diferentes daqueles estabelecidos no item 6.5., letra “b” deste edital;

b) documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, no todo ou em partes;

c) que sejam cópias, ainda que autenticadas;

d) protocolo/comprovante de inscrição

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **Global Concursos** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.7.1. A inclusão de que trata o item 6.7., será realizada de forma condicional e será confirmada pela **Global Concursos** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.7., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.8. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares).

6.9. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.10. A **Global Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.11. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

6.11.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão realizar a prova de cabelos presos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

6.12. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.13. **Quanto às Provas objetivas:**

6.13.1. Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

6.13.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.13.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora ótica, anulando as questões eventualmente rasuradas.

6.13.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas cedida para a execução da prova.

6.13.3. A totalidade da Prova terá a duração de **3 (três) horas**.

6.13.4. Iniciada a prova, o candidato somente poderá retirar-se da sala após o decurso de **1 hora**.

6.13.5. O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 minutos para o final da prova.

6.13.6. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.14. **Será automaticamente desclassificado do Concurso Público o candidato que:**

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.5., alínea “b”;
- c) Não comparecer à realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.13.4;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de: livros, notas, impressos e outros similares **não permitidos**;
- f) For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;
- g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;
- h) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- i) Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização da prova;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- m) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas;
- n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

6.15. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de prova o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.16. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer em suas dependências ou utilizar os sanitários.

6.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo válidas as questões já assinaladas, desde que o cartão resposta tenha sido assinado.

6.21. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, além do fato de que o horário despendido com amamentação NÃO será acrescido do tempo total para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

realização das provas.

6.22. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23. Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala e acompanhar o fechamento do envelope da sala.

6.23.1. Os candidatos deverão presenciar a contagem das Folhas de Respostas, e o lacre e assinar o termo junto com os fiscais após lacrá-lo.

6.24. O preenchimento da Folha de Resposta é de responsabilidade do candidato, devendo seguir as instruções contidas na mesma.

6.25. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) no primeiro dia útil após a data de realização da prova.

### **CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos obtidos pelo candidato na prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos obtidos pelo candidato na prova, o número 100 (cem) será dividido pelo número de questões da prova e o resultado obtido será multiplicado pelo número de questões acertadas pelo candidato e o resultado final obtido corresponderá à nota final obtida pelo candidato.

7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.5. O candidato ausente e o não habilitado serão desclassificados do Concurso Público.

7.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

### **CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

8.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

8.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

8.3. O resultado do Concurso Público será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo IX**, deste Edital.

8.4. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será divulgada nos endereços eletrônicos [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com) e [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

8.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.5.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

8.5.2. Maior número de dependente menor de 18 anos que não exerça atividade remunerada;

8.5.3. Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;

8.6. A classificação do candidato neste Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação.

8.7. Os candidatos nomeados estarão cientes de que, a qualquer tempo, poderão ser remanejados de uma unidade para outra a critério da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**.

### **CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso, a ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

9.1.1. Indeferimento das Inscrições;

9.1.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público;

9.1.3. Divulgação da lista de resultado do Concurso Público.

9.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos dos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

não serão apreciados.

9.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no site da Organizadora [www.globalconcursos.com](http://www.globalconcursos.com), na área restrita do candidato.

9.4. O recurso deverá ser **individual e devidamente fundamentado**.

9.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1, e respectivos subitens deste capítulo.

9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 9.3 deste capítulo.

9.8. A procedência na interposição do recurso poderá, eventualmente, acarretar a alteração da nota obtida pelo candidato e da respectiva classificação e da classificação dos demais candidatos.

9.9. Se do exame de recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.8 deste capítulo.

9.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

9.12. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **CAPÍTULO X – DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

10.2. A convocação para o ingresso no serviço público municipal far-se-á por meio de edital a ser publicado no Boletim do Município, no site [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) e telegrama remetido ao candidato, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

10.3. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação implicará na desclassificação automática do candidato no concurso prestado, não cabendo recurso, ressalvada a hipótese prevista no item 10.4.

10.4. A não devolução pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) do Aviso de Recebimento de correspondência, na hipótese em que o candidato não tenha atendido à convocação, implicará na emissão de Edital de Reconvocação a ser publicado exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br), no link *concursos*.

10.4.1 O candidato será reconvocato uma única vez, com o prazo de 02 (dois) dias úteis para seu comparecimento, implicando o não comparecimento na data, horário e local estabelecidos na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso de qualquer natureza.

10.5. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no Edital de Convocação ou Reconvocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

10.6. O candidato deverá submeter-se à prévia inspeção médica oficial, quando será avaliada sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

10.6.1. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

10.6.2. Quando da convocação, o portador de deficiência deverá ser submetido à perícia médica que será realizada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.6.3. Será desclassificado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

10.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, lista especial, contendo somente a pontuação destes últimos.

10.8. Será excluído da lista especial de aprovados o candidato que não tiver configurada a deficiência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

declarada no ato da inscrição, que venha a ser declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia médica, ou que for portador de deficiência passível de correção, passando a figurar apenas na Lista Geral.

10.9. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

10.10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

10.11. Quando da convocação para nomeação e posse, o candidato deverá entregar documentos comprobatórios exigidos no Capítulo III – Dos requisitos para inscrição e nomeação, bem como outros que a Prefeitura Municipal de São José dos Campos julgar necessários.

## **CAPÍTULO XI – DA POSSE E DO EXERCÍCIO**

11.1. A posse e o exercício dar-se-ão na forma estabelecida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar 56, de 24 de julho de 1.992, na Lei Complementar nº 453/2011, com posteriores modificações e demais legislação aplicável.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.3. Caberá às Secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura Municipal de São José dos Campos a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br), link concursos e no Boletim do Município.

12.5. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Global Concursos, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

12.6. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização a Global Concursos, após o que e durante o prazo de validade deste Concurso, na Divisão de Recursos Humanos da Saúde da Prefeitura de São José dos Campos, Rua Óbidos, nº 140 – Parque Industrial, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h30.

12.7. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Global Concursos se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para realização da prova deste Concurso.

12.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, exceto os que se encontram disposto no Capítulo X – Da Convocação, serão divulgados no site [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.9. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Global Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões de indicação errônea do endereço do candidato, à qual o próprio candidato tenha dado causa;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) ausência de pessoas no endereço para recebimento de correspondência.

12.10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Administração.

12.11. Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a Global Concursos a incineração da folha de respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

12.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou documentação, bem como qualquer irregularidade no Concurso.

São José dos Campos, 08 de abril de 2016.

Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas  
Diretora – Departamento de Gestão de Pessoas

Alexandre Gonçalves de Amorim  
Secretária de Administração

Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016

**A N E X O I - C O N T E Ú D O P R O G R A M Á T I C O**

**I - CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICO**

**Políticas de Saúde:** Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional.

**Clínica Médica:** Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Doenças do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Doenças dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Doenças do Pâncreas comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Doenças do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Doenças Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Doenças dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Doenças Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Doenças Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Doenças Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Doenças psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Doenças comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério. Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

**II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Médico 20 Horas – Cardiologista Adulto:**

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

distúrbios de comportamento em pacientes críticos.

**Médico 20 Horas – Clínico Geral:**

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias

**Médico 40 Horas – Clínico Geral:**

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Saúde da Família.

**Médico 20 Horas – Ginecologista / Obstetra:**

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinário na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorreias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. Gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica.

**Médico 24 Horas – Psiquiatra:**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

**Médico 24 Horas – Emergencista Adulto / Emergencista Adulto/Infantil São Francisco Xavier:**

Síndrome Coronariana Aguda. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Medidas de Reanimação Cardio Pulmonar. Dissecção Aórtica. Choque. Arritmias Cardíacas. Doenças Pericárdicas. Asma. DPOC. Afogamento. TEP. Infecção respiratória. Pneumonia Comunitária. Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas. Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrólíticos e Acidobásico. Insuficiência Renal Aguda. Infecção do trato urinário. Hemorragia Digestiva. Gastroenterite. Insuficiência Hepática Aguda. Dor abdominal. Apendicite. Pancreatite Aguda. Úlcera péptica perforada. Diverticulite. Obstrução Intestinal. Colecistite Aguda. Colangite Aguda. Cetoacidose Diabética. Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não cetótico. Hipoglicemia. Crise Tireotóxica. Coma Mixedematosa. Cefaleias. Acidente Vascular Cerebral. Alterações da Consciência. Convulsões. Hemorragia subaracnóide. Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo. Dengue. Meningites. Leptospirose. Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana. Atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo Cranioencefálico. Traumatismo raquimedular. Traumatismo de tórax. Traumatismo de abdome. Traumatismo Renouretal. Traumatismo de Extremidades. Queimaduras. Intoxicação Exógena. Acidentes ofídicos. Sepses. Políticas e diretrizes das Emergências, Urgências e Unidades de Pronto Atendimento (UPAS). Transferência e Transporte inter-hospitalar de pacientes.

**Médico 24 Horas – Pediatra Emergencista:**

Noções básicas de urgência / emergência em pediatria. Infecções de vias aéreas superiores. Pneumopatias agudas. Insuficiência respiratória aguda. Diarreia aguda e desidratação. Reidratação oral e parenteral. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Profilaxia antirrábica e antitetânica. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicações agudas. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Doenças exantemáticas na Infância. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Estado de mal convulsivo. Insuficiência cardíaca congestiva. Glomerulonefrite difusa aguda Pós-estreptocócica. Cetoacidose diabética. Abdômen agudo na infância. Infecções bacterianas de pele e tecido celular subcutâneo. Traumatismo cranioencefálico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

**A N E X O II - D E S C R I Ç Ã O S U M Á R I A D O C A R G O**

**Médico 20, 24 e 40 horas**

Prestar assistência integral ao cidadão, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem estar da população. Prestar socorros de urgência e emergência. Participar de atividades de ensino e pesquisa em sua área de atuação. Participar de atividades de planejamento e organização junto à área de atuação. Planejar, coordenar, orientar e executar atividades inerentes ao planejamento, execução e monitoramento de processos, procedimentos e informações para eficiência e efetividade da gestão municipal em sua área de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2016**

**A N E X O III - C R O N O G R A M A**  
**(Datas sujeitas a confirmação)**

<b>DESCRIÇÃO DAS ETAPAS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Publicação do edital de abertura	08/04/16
Período de inscrições	08/04 a 02/05/2016
Período de pagamento das inscrições	08/04 a 03/05/2016
Período de envio de laudos solicitações especiais	08/04 a 03/05/2016
Lista de deferimento das inscrições	05/05/16
Prazo de recurso contra inscrições indeferidas	06/05 e 09/05/2016
Lista de Homologação das inscrições e respostas dos recursos	12/05/16
Divulgação dos Locais de Prova	12/05/16
Aplicação da Prova Objetiva	22/05/16
Divulgação Gabarito Preliminar	23/05/16
Prazo de recursos contra Gabarito Preliminar	24/05 a 25/05/2016
Divulgação do Gabarito Pós Recursos e Respostas dos recursos	03/06/16
Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar Objetiva.	10/06/16
Recurso Resultado Prova Objetiva	13 e 14/06/2016
Classificação Final, Respostas dos Recursos e Homologação	17/06/16

**ENDEREÇOS ÚTEIS**

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**

Rua José de Alencar, 123 – Jardim Santa Luzia – São José dos Campos – CEP 12209-530  
Departamento de Gestão de Pessoas – 1º andar – sala 9 – Telefone: (012) 39478501.  
Endereço eletrônico: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial – São José dos Campos – SP - CEP 12235-651  
Telefone: (12) 3212 - 1202

São José dos Campos, 08 de abril de 2016.

Rosely Aparecida Dias de Mascarenhas  
Diretora – Departamento de Gestão de Pessoas

Alexandre Gonçalves de Amorim  
Secretária de Administração

Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde